



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

02

Processo Nº
01/00686/76

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº 199160

Data
28/11/01

de Novo Estabelecimento em Edifício Existente Ampliação

Novos Equipamentos Reforma ou Modificação

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome
TdB INCINERAÇÃO LTDA.

Logradouro
Av. Ibirama

Bairro
Jardim Pirajussara

Número
518

CEP
06785

Complemento
300

Município
TABOÃO DA SERRA

Cadastro no CETESB
675 00878 4

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal
Descrição
Serviços de incineração de resíduos

Código IBGE
31.99.00-1

Bacia Hidrográfica
02 - TIETÊ ALTO ZONA METROPOLITANA

USPH
06 - ALTO TIETÊ

Corpo Receptor
Córrego João Cachoeira

Área (metro quadrado)
Térreno Construído Atividade ao Ar Livre Novos Equipamentos

586.885,00 345,15 - -

Horário de Funcionamento (h)

| Início | Termino | Número de Funcionários | Licença de Instalação | |
|--------|----------|------------------------|-----------------------|----------------------|
| 06:00 | às 06:00 | Administração | Produção | Data Número |
| | | - | - | 21/12/89 083966 |

A CETESB-Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, concede a presente licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações constantes do Memorial de Caracterização do Empreendimento apresentado pela firma e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certificados de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente licença de Funcionamento se refere aos locais, equipamentos ou processos relacionados no verso ou Folha Anexo;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 15.425, de 23 de julho de 1980;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de licença de Instalação, nos termos do artigo 58 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 15.425, de 23 de julho de 1980;

Caso venham a existir reclamações procedentes em relação a problemas de poluição ambiental constantes pela firma, esta deverá tomar providências no sentido de solucioná-las em caráter de urgência.

USO DA CETESB EMITENTE

SD Nº
01/4690

CECASCIO.

SP 1510AB252248

03 MAIO 2002

Antônio Ribeiro

1ª VIA - ENTIDADE (BRANCA)
2ª VIA - SECRETARIA (AZUL)
3ª VIA - SEDE (ROSA)
4ª VIA - EMITENTE (AMARELA)



| | |
|------------------------|-------------|
| Nº Processo | 01/0C686/76 |
| Nº L.F. Correspondente | 099124 |
| Nº Folha | 02 |
| Data | 26/01/00 |

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ANEXO

... continuação:

de Desempenho, da ABNT".

3.0 - CONDIÇÕES GERAIS:

- . Todo resíduo a ser incinerado deverá ser previamente caracterizado através de análises.
- . Para prestação de serviços a terceiros, cada grupo de resíduos, a CETESB deverá autorizar a queima pela emissão de CADRI (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS), porém a solicitação deste CERTIFICADO necessita de anuência prévia de Vossas SAs. sobre as características do resíduo e o interesse em incinerá-lo.
- . Qualquer anomalia deverá ser comunicado à CETESB de imediato.
- . Deverão ser enviados a CETESB, bimestralmente, relatórios contendo os tipos de resíduos queimados e dados de monitoramento. Estas informações deverão ser fornecidas de forma sucinta, contendo quantidades de resíduos queimados, características, geradores, temperaturas de operação, dados de monitoramento com a média diária, máxima, mínima e desvio padrão destes dados.

4.0 - Caso a empresa conclua as demais áreas que foram licenciadas, inicialmente (Licença de Instalação nº 083966, de 21/12/89) deverá solicitar a respectiva Licença de Funcionamento para as áreas ampliadas.

5.0 - Por solicitação de V. Sas. e após análise desta CETESB, fica alterada a exigência técnica constante do Anexo da Licença de Instalação nº 083966, folha 1 (um) no item d.1, sub-item Material Particulado de: "menor ou igual a 30 mg/Nm" para "menor ou igual a 50 mg/Nm"

6.0 - A empresa está proibida de receber, armazenar e incinerar resíduos contaminados por Arsênio e seus compostos, Fluoretos e seus compostos e Zinco e seus compostos.

OBSERVAÇÃO:

- . "A presente Licença está sujeita a renovação nos termos da Lei nº 9477 de 30/12/96 e seu REGULAMENTO.

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA CORRESPONDENTE

1ª VIA - ENTIDADE (BRANCA)
2ª VIA - PROCESSO (VERDE)
3ª VIA - SEDE (ROSA)
4ª VIA - EMITENTE (AMARELA)





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Processo N°

01/00686/76

N° L.F. Correspondente

099124

N° Folha Data

03 25/01/00

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ANEXO

OBSERVAÇÃO:

Fica cancelado, após comprovação de atendimento a Legislação vigente através da realização de teste de queima, o item 6.0 das exigências técnicas constantes desta Licença de Funcionamento.

Os resíduos contaminados por Arsênio e seus compostos, Fluoreto e seus compostos e Zinco e seus compostos deverão respeitar as taxas de alimentação definidas na NBR 11175 - " Incineração de Resíduos Sólidos Perigosos - Padrões de Desempenho, da ABNT ".

Osasco, 03 de Julho de 2.001.

Marcelo Antunes Ribeiro
Marcelo Antunes Ribeiro
 CREA 502 506/D - N° Reg- 02 5611-2
 Gerente da Agência Ambiental de Osasco
 em Exercício

BRASIL
 1ª VIA - ENTREGUE
 2ª VIA - RECEBIDO (NOSA)
 3ª VIA - SEDE
 4ª VIA - EMISSOR (AMARELA)

MINISTÉRIO CIVIL DE PESQUISA NATURAL
 E AGRICULTURA
 E ANEXO DE TAMBÃO DA URMIA
 RUA DO COMÉRCIO, 140 - JARDIM SÃO
 CARLOS - SÃO PAULO - SP
 AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO
 REGISTRADO E QUALIFICADO COM O REGISTRO
 DO PROFISSIONAL

03 MAI 2002
 PARFUMOS
 MARQUE
 AUTENTICAÇÃO
 SP 1510AB252231

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA CORRESPONDENTE

111001521